



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 026/13, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Reconhece a “Corporação Musical 24 de Dezembro” como a Banda Municipal de Formosa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

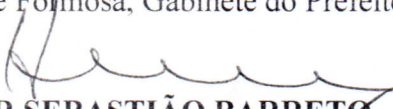
Art. 1º Fica reconhecida em definitivo a “Corporação Musical 24 de Dezembro” como a Banda Municipal de Formosa.

Parágrafo Único. O *caput* do artigo trata de adequação ao disposto na Lei nº 04, de 17 de fevereiro de 1936, bem como modificações ulteriores.

Art. 2º O Bem Cultural, Banda de Música de Formosa, não poderá ser destituída sem a prévia autorização do Conselho Municipal de Cultura, da Câmara Municipal de Formosa e do Poder Executivo local, bem como sem a anuência do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural e Natural.

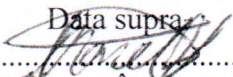
Art. 3º Fica autorizado à Secretaria Municipal de Cultura a criar uma Comissão de Estudos, a fim de viabilizar o disposto no art. 33, do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Formosa.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 026/13, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 026/2013, de 10/04/2013 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 026/13 de 18/04/2013 que *Reconhece a “Corporação Musical 24 de Dezembro” como a Banda Municipal de Formosa, e dá outras providências.*”

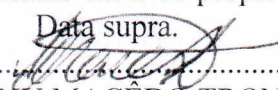
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de abril de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação